



## **DECRETO Nº 10.561 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Irma Xavier Moreira.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7427/10950 dias, a servidora **IRMA XAVIER MOREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº \*\*.199.347-\* SSP/SP, inscrita no CPF sob nº \*\*3.740.299-\*\*, com o cargo de Professora (NV0509).*

**Art. 2º** - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

**Art. 3º** - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.049,47 (dois mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).*

**Art. 4º** - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*